

A IMPLEMENTAÇÃO DO PROINFÂNCIA NO BRASIL: ENTRAVES E DESAFIOS PARA SUA EFETIVAÇÃO NOS MUNICÍPIOS

Cristiane Kuhn de Oliveira
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
cristiane-kuhn@hotmail.com

Mac Cleide de Jesus Braga Amaral
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
mac.jbamarl@gmail.com

Ronilda Rodrigues da Silva Oliveira
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
ronilda_oliveira@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O Proinfância, instituído a partir da resolução/CD/FNDE nº 6, de 24/04/2007, tem como objetivo construir e/ou reformar creches e escolas de educação infantil, com o intuito de ampliar o acesso das crianças a essa etapa da educação básica. Esse programa é subsidiado pela implementação das metas definidas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em conformidade com o Ministério da Educação (BRASIL, 2007).

Neste texto, objetivamos discutir o processo de implementação do Proinfância, apontando alguns entraves e desafios para sua efetivação nos municípios. Utilizamos uma abordagem qualitativa, através de uma pesquisa bibliográfica, apresentando o programa e traçando alguns entraves e desafios que foram percebidos durante os 14 anos de sua implementação.

IMPLEMENTAÇÃO DO PROINFÂNCIA: ENTRAVES E FALHAS

O programa Proinfância estabelece as orientações e diretrizes para execução de recursos financeiros repassados aos municípios e ao Distrito Federal, destinados à construção, reformas, aquisição de equipamentos e mobiliários para creches e pré-escolas. Trata-se de projetos de engenharia e arquitetura previamente padronizados, além da obtenção de equipamentos e mobiliários para o funcionamento da creche ou pré-escola, visando a garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil da rede pública.

Observa-se consonância entre a concepção de infância, seus direitos na contemporaneidade e os objetivos do Proinfância, considerando que este se constitui como importante política pública, além de expandir vagas de educação infantil, almejando também a qualidade desse atendimento. Contudo, como o programa encontra desafios a serem superados, apresentaremos a seguir alguns importantes entraves e falhas que envolvem a sua implementação.

Nas discussões sobre o Proinfância, é possível notar que há uma convergência nos aspectos relativos aos desafios, entraves e falhas. No relatório produzido pela Transparência Brasil – Projeto Obra Transparente, com financiamento do Fundo de Democracia das Nações Unidas (UNDEF), intitulado “Proinfância ou problema na infância? Os desafios na construção de creches e escolas em municípios brasileiros”, concluído em 2019, por exemplo, são apresentados os desafios e falhas nas distintas fases de implementação do programa.

De acordo com a pesquisa realizada, já no contexto da apresentação e análise dos projetos, essas falhas são apresentadas na designação de terrenos inadequados nas propostas dos municípios, nas dimensões inadequadas e insuficientes dos terrenos, no caso de posse de terras em disputas judiciais, em situações em que as zonas são impróprias para construção demandando custos excessivos e nos casos cujos terrenos não possuem licença ambiental (MONDO, 2019). Devido a questões como essas, muitas obras sequer são iniciadas e seu percentual chega a índices absurdos.

No que tange aos repasses dos recursos, as falhas só se expandem. Há um volume considerável de recursos utilizados, o repasse que era feito antes do início da obra, ainda na segunda fase do programa, passou ser feito conforme emissão de ordem de serviço, quando iniciou a terceira fase, de 2015 até a atualidade, Contudo, após essa mudança, os atrasos nos repasses ocorreram com muita frequência, travando a evolução das obras (MONDO, 2019). O desvio de finalidade na utilização dos recursos também foi apontado como uma grande falha, pois, conforme se verificou, os recursos de obras ainda não iniciadas, ou até mesmo paralisadas, passou a cobrir despesas de outras obras, violando as regras, mesmo em caso de ressarcimento posterior.

De acordo com Mondo (2019), no aspecto execução, vários pontos frágeis podem ser ressaltados: problemas nas licitações (projeto básico falho, editais mal

formulados, omissões na condução das licitações, entre outros). Assim, o projeto básico, que é essencial, na maioria das vezes, não respeita os requisitos legais para que a obra seja licitada, mostra erros na execução, nos cronogramas, deixando de levar em consideração as condições financeiras das empresas licitadas e constatando a existência de empresas de fachada, por exemplo.

Um considerável desafio é a fiscalização contratual deficiente, pois, mesmo estabelecida a necessidade de designar um servidor público para essa finalidade, isso nem sempre acontece. As vistorias não são periódicas e, quando ocorrem são ineficientes, inadequadas, ignoram-se problemas graves e muitas irregularidades nas construções. As falhas de execução são visíveis nos recebimentos das obras, há visíveis inadequações, serviços mal executados, peças soltas, rachaduras nas paredes, pinturas de péssima qualidade, falhas que colocam em risco a segurança das crianças e demais pessoas que atuam ou atuarão naqueles equipamentos.

No que concerne à etapa de monitoramento das obras, aspectos como a desatualização e inconsistências do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC), quando comparadas com a realidade, apresentam divergências e incoerências dos dados, inclusive no que se refere à movimentação bancária (MONDO, 2019). Há vulnerabilidade dos mecanismos de controle por conta da falta de confiabilidade dos dados disponíveis no SIMEC, com isso há também muitos obstáculos para um controle social efetivo, pois as informações acessíveis ao público são incompletas.

O último entrave apresentado é tão significativo quantos os demais: a prestação e a análise de contas apresentam importantes falhas. Há impossibilidades operacionais devido a imprecisões na liberação do sistema, existem muitos convênios vencidos e aptos para prestar contas que são impedidos de dirimir pendências, por não possuírem habilitação necessária para uso do sistema, além de omissões nas prestações de contas que muitas vezes não cobre o valor total repassado, dificultando o controle efetivo e eficaz dos gastos públicos (MONDO, 2019).

Esses são aspectos que demonstram ações indo em direção contrária à regra que estabelece aos municípios a incumbência de cientificar acerca da aplicação dos recursos públicos. O gerenciamento do recuso público é melindroso e de extrema complexidade, afinal, na perspectiva da descentralização desses recursos e no intervalo entre o que é proposto e o que de fato será implementado, são muitos os

desafios, falhas e entraves, exigindo atenção para que levantamentos de dados e pesquisas sejam realizados, com vistas a amparar a elaboração de novas políticas no âmbito educacional. A relevância de programas como esse é inegável, no entanto, é urgente pensarmos no incitamento e na participação democrática e efetiva de todos os atores envolvidos nesse processo, seja entre os entes federados, no envolvimento das secretarias correlacionadas, na participação ativa dos gestores municipais e todos os demais sujeitos envolvidos (GOMES, 2013).

RESULTADOS

O programa em pauta, embora tenha apresentado uma série de entraves e desafios, relativas à proposta e implementação, contribuiu de maneira significativa para o processo de universalização da educação infantil, garantindo o direito de acesso à educação das crianças; nota-se também sua relevância, no sentido de favorecer a ampliação do acesso de crianças a creches e escolas, bem como a possibilidade de melhorias na infraestrutura física da rede pública de educação infantil.

Considera-se a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas para este fim, pois sabemos que o programa faz parte de uma ação do PAR, mas que iniciativas outras precisam ser engendradas para que a universalização da educação infantil aconteça de fato, como preconiza o PNE (2014) e que sejam proporcionadas a todas as crianças dessa faixa etária e não apenas às da faixa etária obrigatória, uma vez que o direito à educação infantil é da criança.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 006, de 24 de abril de 2007**. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/proinfancia/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-proinfancia>. Acesso em: 25 jun. 2021.

GOMES, R. M. **O Proinfância**: por uma política de construção identitária da educação infantil. Goiânia, 2013. Disponível em: <http://www.grupeci.fe.ufg.br/up/693/o/TR19.PDF>. Acesso em: 21 jul. 2021.

MONDO, Bianca Vaz. **Obra transparente**: Proinfância ou problema na infância? Os desafios na construção de creches e escolas em municípios brasileiros. Transparência Brasil. [s.:/], 2019. Disponível em: <http://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/Obra%20Transparente%20706.PDF>. Acesso em: 24 jun. 2021.